

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 12 de Fevereiro 2016 • Edição 847 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: 058/2015

LICITAÇÃO: ADESÃO N.º. 005/2015

CONTRATADA: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, BEM COMO A COLETA DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 231.855,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DATA: 18/12/2015

VIGÊNCIA: 31/03/2016

TERMO ADITIVO N.º: 004

CONTRATO DE ORIGEM: 033/2015

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015

CONTRATADA: NERES & CIA LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA VIA INTERNA DA COLÔNIA RUSSA (COORD. ESTACA 00 15°19'54,57" S / 54°19'13,54"O), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015

TERMO ADITIVO N.º: 005

CONTRATO DE ORIGEM: 029/2011

LICITAÇÃO: PREGÃO 041/2011

CONTRATADA: FPM ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: CONTINUIDADE PARA O ANO DE 2016 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS DE PRIMAVERA DO LESTE

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DATA: 18/12/2015

VIGÊNCIA: 31/03/2016

TERMO ADITIVO N.º: 002

CONTRATO DE ORIGEM: 031/2015

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 002/2015

CONTRATADA: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI – ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES SÃO JOSÉ, COHAB TANCREDO NEVES, GUARDA MIRIM, TUIUIÚ E CASTELÂNDIA.

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

TERMO ADITIVO N.º: 002

CONTRATO DE ORIGEM: 017/2015

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 001/2015

CONTRATADA: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI – ME
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE.

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 19.101,90 (DEZENOVE MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

Mima Heckler Braff
Presidente da Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇOS

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços n.º 001/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de aplicação de lama asfáltica em diversas Ruas e Avenidas da Cidade, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilhas Orçamentárias em anexo ao Edital correspondente.

TIPO: Menor Preço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 24/02/2016 até às 12:00 hs.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 01/03/2016, às 08:00h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone "Publicações - Editais e Licitações" e envie recibo de retirada de Edital, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 11 de fevereiro de 2016.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

EDITAIS

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2016

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 229 e seguintes da Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Primavera do Leste baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores despendidos na obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial (ANEXO I), compreendendo as seguintes vias públicas desta cidade:

1 -Do local – Rua Angelo Ravanello: trecho compreendido entre a Rua Perimetral e Chácaras, totalizando 959,00 m² (Novecentos e Cinquenta e nove metros quadrados), tendo como confrontações os lotes relacionados no ANEXO II deste edital.

2 -MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em via(s) urbana(s) da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra e materiais utilizados, nos termos definidos no edital de concorrência: serviços de topografia, pavimentação asfáltica e drenagem superficial.

3 -DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada do(s) proprietário(s) de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a/s rua/av. relacionada/s no item 1 deste edital, que foram valorizados com a execução da obra.

4 -DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de estudos, projetos, materiais e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.

5 -DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

A importância a ser absorvida pelo(s) contribuinte(s) será de R\$ 33.968,48 (**Trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos**), custo este, referente a serviços de topografia, pavimentação asfáltica e drenagem superficial.

7 -DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

O custo unitário e total para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, é conforme a tabela abaixo:

LOCAL: **Rua Angelo Ravanello.**

SERVIÇOS: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM SUPERFICIAL.**

UNITÁRIO: **R\$ 35,42**

OBRA TOTAL: **R\$ 33.968,48**

PAV ASF – Pavimentação Asfáltica

DREN SUP – Drenagem Superficial.

A despesa total para a realização da obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial, será da ordem de R\$ 33.968,48 (Trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com o custo de R\$ 35,42 (Trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) por metro quadrado de área beneficiada, devendo este valor ser suportado pelo(s) contribuinte(s) beneficiado(s) com a realização da obra,

levando-se em consideração a valorização de cada imóvel.

8 - DA VALORIZAÇÃO

A estimativa de valorização pela execução da obra leva em consideração a valorização média apurada em decorrência de obras desta natureza dentro do Município de Primavera do Leste, cuja incidência tem como variáveis a localização e as benfeitorias porventura existentes no imóvel beneficiado.

A apuração conclusiva será feita por ato do Setor de Tributação e Cadastro do Município que terá como referência o valor venal do imóvel constante do Cadastro Imobiliário do Município com levantamento da mais valia (ou renda não ganha) resultante dos benefícios da obra ou mesmo análise, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$V = \text{valorização}$$

$$VVI = \text{valor venal inicial}$$

$$VVF = \text{valor venal final}$$

$$V = VVF - VVI$$

Caso o valor venal inicial cadastrado se mostre incompatível ou desatualizado o Setor de Tributação e Cadastro se utilizará da Comissão Imobiliária para as citadas avaliações, tomando por base, inclusive, os Impostos de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) ocorridos na região em data anterior a obra pública. A demonstração da valorização consta do Anexo II deste edital.

9 -FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelo contribuinte, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

9.1 - Pagamento à vista

A ser pago pelo contribuinte, em cota única, ou.

9.2 - Pagamento parcelado

A ser efetuado pelo contribuinte em 18 (dezoito) vezes, aplicando-se a atualização monetária prevista na Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001 sobre as parcelas.

10 -DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida. Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos e custo da obra.

11 -DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Obras.

Primavera do Leste-MT., 11 de fevereiro de 2016

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CC/MMD.

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

ORÇAMENTO ESTIMADOObr.: **PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM SUPERFICIAL**Fonte de Preços: **DNIT - SICRO2 / Jan-2015 ⁽¹⁾**
SINAPI - Maio/2015 ⁽²⁾Local: **PROLONGAMENTO DA AV. ANGELO RAVANELO**
(E 00 - E 06+17,0m)Município: **PRIMAVERA DO LESTE - MT**Extensão: **137,00 m**Largura: **7,00 m**

ITEM	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	(%)
1			PAVIMENTAÇÃO				13.952,78	41,08%
1.1	SICRO2	2 S 02 200 01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura (esp.=20,0 cm)	m3	191,800	9,48	1.818,26	5,35%
1.2	SICRO2	2 S 02 300 00	Imprimação	m2	959,000	0,22	210,98	0,62%
1.3	SICRO2	2 S 02 501 52	Tratamento superficial duplo c/ banho diluído BC	m2	959,000	4,02	3.855,18	11,35%
1.4	SICRO2	3 S 02 500 51	Capa selante com areia AC	m2	959,000	0,72	690,48	2,03%
1.5	ANP	ANP/Jul-13	Asfalto diluído CM-30 (aquisição)	ton	1,150	2.312,42	2.659,28	7,83%
1.6	ANP	ANP/Jul-13	Emulsão asfáltica RR-2C (aquisição)	ton	3,452	1.239,19	4.277,68	12,59%
1.7	DNIT	DNIT I.S. nº 02/2011	Transporte asfalto diluído CM-30 (Cba-Pva)	ton	1,150	88,59	101,87	0,30%
1.8	DNIT	DNIT I.S. nº 02/2011	Transporte emulsão asfáltica RR-2C (Cba-Pva)	ton	3,452	98,22	339,05	
2			DRENAGEM				20.015,70	58,92%
2.1	SINAPI	74012/001	Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8cm, largura= 40cm	m	274,000	34,59	9.477,66	27,90%
2.2	SINAPI	74223/001	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento) rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	m	274,000	38,46	10.538,04	31,02%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$							33.968,48	100,00%
<i>Importa a presente ESTIMATIVA de orçamento em</i>					R\$ 33.968,48	<i>(Trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos.)</i>		

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CC/MMD.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**
PREFEITO MUNICIPAL

CC/MMD.

ANEXO II
RELAÇÃO DE LOTES E PROPRIETÁRIOS BENEFICIADOS E VALORIZAÇÃO DECORRENTE DA OBRA

LOCAL	PROPRIETÁRIO	QD.	LOTE	LOT.	Avaliação antes da obra (R\$)	Avaliação após a obra asfalto (R\$)	Valorização decorrente da obra Asfalto (R\$)
Rua Ângelo Ravanello	Adão Rosa de Oliveira	001	008	Chácaras Sossego	20.250,00	24.300,00	4.050,00
Rua Ângelo Ravanello	Gilmar Ferreira Araújo Leite	001	008-A	Chácaras Sossego	20.250,00	24.300,00	4.050,00
Rua Ângelo Ravanello	João Alfredo Viecilli	001	137	P. Industrial 1	185.625,00	222.750,00	37.125,00
Rua Ângelo Ravanello	Amilton Bastos da Silva	001	137-A	P. Industrial	28.687,50	34.425,00	5.737,5
Rua Ângelo Ravanello	Wagner Wesley Barbosa da Silva & CIA LTDA	001	137-B	P. Industrial	32.400,00	38.880,00	6.480,00
Rua Ângelo Ravanello	Deusa da Silva Galvão	001	137-C	P. Industrial	20.250,00	24.300,00	4.050,00
Rua Ângelo Ravanello	Ronaldo Silva Galvão	001	137-D	P. Industrial	16.200,00	19.440,00	3.240,00
Rua Ângelo Ravanello	José do Carmo Fernandes	001	137-E	P. Industrial	16.200,00	19.440,00	3.240,00
Rua Ângelo Ravanello	Fabio Alves Leite	001	137-F	P. Industrial	16.200,00	19.440,00	3.240,00
Rua Ângelo Ravanello	Lindomar Nogueira Lima	001	137-G	P. Industrial	16.200,00	19.440,00	3.240,00
Rua Ângelo Ravanello	Maria Maciel dos Santos	001	137-H	P. Industrial	16.200,00	19.440,00	3.240,00
Rua Ângelo Ravanello	Sidiel Gomes Ferreira	001	137-I	P. Industrial	32.400,00	38.880,00	6.480,00
Rua Ângelo Ravanello	Jecimar Macedo	001	137-J	P. Industrial	16.200,00	19.440,00	3.240,00
Rua Ângelo Ravanello	Evaldo Reis da Silva	001	137-K	P. Industrial	16.200,00	19.440,00	3.240,00
Rua Ângelo Ravanello	Amilton Bastos da Silva	001	137-L	P. Industrial	59.616,00	71.539,20	11.923,20
Rua Ângelo Ravanello	Kedma Alves Ferreira	001	137-M	P. Industrial	31.795,20	38.154,24	6.359,04
Rua Ângelo Ravanello	Josias Franco Prado	001	137-N	P. Industrial	72.532,80	87.039,36	14.506,56

VALOR A SER ABSORVIDO POR CADA PROPRIETÁRIO

LOCAL	PROPRIETÁRIO	QD.	LOTE	LOT.	Testada do imóvel (m)	Valor da Contribuição de Melhoria asfalto (R\$)
Rua Ângelo Ravanello	Adão Rosa de Oliveira	001	008	Chácaras Sossego	10,00	1.239,70
Rua Ângelo Ravanello	Gilmar Ferreira Araújo Leite	001	008-A	Chácaras Sossego	10,00	1.239,70
Rua Ângelo Ravanello	João Alfredo Viecilli	001	137	P. Industrial	55,00	6.818,35
Rua Ângelo Ravanello	Amilton Bastos da Silva	001	137-A	P. Industrial	8,50	1.550,00
Rua Ângelo Ravanello	Wagner Wesley Barbosa da Silva & CIA LTDA	001	137-B	P. Industrial	12,00	1.487,65
Rua Ângelo Ravanello	Deusa da Silva Galvão	001	137-C	P. Industrial	7,50	929,78
Rua Ângelo Ravanello	Ronaldo Silva Galvão	001	137-D	P. Industrial	6,00	1.487,50
Rua Ângelo Ravanello	José do Carmo Fernandes	001	137-E	P. Industrial	6,00	1.487,50
Rua Ângelo Ravanello	Fabio Alves Leite	001	137-F	P. Industrial	6,00	1.487,50
Rua Ângelo Ravanello	Lindomar Nogueira Lima	001	137-G	P. Industrial	6,00	1.487,50
Rua Ângelo Ravanello	Maria Maciel dos Santos	001	137-H	P. Industrial	6,00	1.487,50
Rua Ângelo Ravanello	Sidiel Gomes Ferreira	001	137-I	P. Industrial	12,00	2.975,28

Rua Ângelo Ravello	Jecimar Macedo	001	137-J	P. Industrial	6,00	1.487,50
Rua Ângelo Ravello	Evaldo Reis da Silva	001	137-K	P. Industrial	6,00	1.487,50
Rua Ângelo Ravello	Amilton Bastos da Silva	001	137-L	P. Industrial	12,00	2.975,28
Rua Ângelo Ravello	Kedma Alves Ferreira	001	137-M	P. Industrial	6,40	1.133,44
Rua Ângelo Ravello	Josias Franco do Prado	001	137-N	P. Industrial	14,60	3.206,80
Total						33.968,48

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CC/MMD.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/2016

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 229 e seguintes da Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Primavera do Leste, baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores despendidos na obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial (ANEXO I), compreendendo as seguintes vias públicas desta cidade:

1 -Do local – Rua das Chácaras: trecho compreendido entre as Coordenadas Estaca 00 = 792.160,93 / 8.283.851,58 S, totalizando 11.567,50m² (Onze mil, quinhentos e sessenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), tendo como confrontações os lotes relacionados no ANEXO II deste edital.

2 -MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em via(s) urbana(s) da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra e materiais utilizados, nos termos definidos no edital de concorrência: serviços de topografia, pavimentação asfáltica e drenagem superficial.

3 -DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada do(s) proprietário(s) de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis frontantes com a/s rua/av. relacionada/s no item 1 deste edital, que foram valorizados com a execução da obra.

4 -DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de estudos, projetos, materiais e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.

5 -DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

A importância a ser absorvida pelo(s) contribuinte(s) será de R\$ 232.894,44 (**Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos**), custo este, referente a serviços de topografia, pavimentação asfáltica e drenagem superficial.

7 -DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

O custo unitário e total para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, é conforme a tabela abaixo:

LOCAL: **Rua das Chácaras.**

SERVIÇOS: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

UNITÁRIO: **R\$ 20,14**

OBRA TOTAL: **R\$ 232.894,44**

A despesa total para a realização da obra de pavimentação asfáltica, será da ordem de R\$ 232.894,44 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com o custo de R\$ 20,14 (Vinte reais e quatorze centavos) por metro quadrado de área beneficiada, devendo este valor ser suportado pelo(s) contribuinte(s) beneficiado(s) com a realização da obra, levando-se em consideração a valorização de cada imóvel.

8 - DA VALORIZAÇÃO

A estimativa de valorização pela execução da obra leva em consideração a valorização média apurada em decorrência de obras desta natureza dentro do Município de Primavera do Leste, cuja incidência tem como variáveis a localização e as benfeitorias porventura existentes no imóvel beneficiado.

A apuração conclusiva será feita por ato do Setor de Tributação e Cadastro do Município que terá como referência o valor venal do imóvel constante do Cadastro Imobiliário do Município com levantamento da mais valia (ou renda não ganha) resultante dos benefícios da obra ou mesmo análise, aplicando-se a seguinte fórmula:

V = valorização

VVI = valor venal inicial

VVF = valor venal final

V = VVF – VVI

Caso o valor venal inicial cadastrado se mostre incompatível ou desatualizado o Setor de Tributação e Cadastro se utilizará da Comissão Imobiliária para as citadas avaliações, tomando por base, inclusive, os Impostos de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) ocorridos na região em data anterior a obra pública. A demonstração da valorização consta do Anexo II deste edital.

9 -FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelo contribuinte, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

9.1 - Pagamento à vista

A ser pago pelo contribuinte, em cota única, ou.

9.2 - Pagamento parcelado

A ser efetuado pelo contribuinte em 18 (dezoito) vezes, aplicando-se a atualização monetária prevista na Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001 sobre as parcelas.

10 -DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida. Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a

Rua das Chácaras	Adriana Franco	001	01	Chácaras Rurais	359.670,00	395.637,00	35.967,00
Rua das Chácaras	Mauricio Sartóri	001	01-A	Chácaras Rurais	40.320,00	44.352,00	4.032,00
Rua das Chácaras	Fabiano M. de Andrade	001	002	Chácaras Rurais	199.995,00	219.994,50	19.999,50
Rua das Chácaras	Jaime Felici	001	003	Chácaras Rurais	599.985,00	659.983,50	59.998,50
Rua das Chácaras	Mauri A. Hamerski	001	004	Chácaras Rurais	599.985,00	659.983,50	59.998,50
Rua das Chácaras	João Manoel Junior	001	005	Chácaras Rurais	599.985,00	659.983,50	59.998,50
Rua das Chácaras	Arnaldo Poerner	001	006	Chácaras Rurais	599.985,00	659.983,50	59.998,50
Rua das Chácaras	Tarso Luiz Bernardi	001	007	Chácaras Rurais	799.980,00	879.978,00	79.998,00
Rua das Chácaras	Márcia Aparecida Ferri	001	008	Chácaras Rurais	199.995,00	219.994,50	19.999,50
Rua das Chácaras	Ildyonge Rohden	001	008-A	Chácaras Rurais	199.995,00	219.994,50	19.999,50
Rua das Chácaras	Henrique Pérola	001	008-B	Chácaras Rurais	38.392,00	42.231,20	3.839,20
Rua das Chácaras	Dirceu Zimmer	001	008-C	Chácaras Rurais	162.600,00	178.860,00	16.260,00
Rua das Chácaras	João Dionísio Salbego	001	009	Chácaras Rurais	680.000,00	748.000,00	68.000,00
Rua das Chácaras	Tarso Luiz Bernerdi	001	010	Chácaras Rurais	800.000,00	880.000,00	80.000,00
Rua das Chácaras	Fernando Junges	001	011	Chácaras Rurais	800.000,00	880.000,00	80.000,00
Rua das Chácaras	Olindo Totti Neto	001	012	Chácaras Rurais	800.000,00	880.000,00	80.000,00
Rua das Chácaras	Ricardo Alexandre Totti	001	013	Chácaras Rurais	800.000,00	880.000,00	80.000,00
Rua das Chácaras	Ronaldo Luiz Verdério	001	014	Chácaras Rurais	820.000,00	902.000,00	82.000,00
Rua das Chácaras	Luiz Antonio Felipeto	001	015	Chácaras Rurais	632.000,00	695.200,00	63.200,00
Rua das Chácaras	Tetsuya Ueda	001	016	Chácaras Rurais	520.000,00	572.000,00	52.000,00
Rua das Chácaras	Somir R. Tomazetti	001	017	Chácaras Rurais	500.000,00	550.000,00	50.000,00
Rua das Chácaras	Reginaldo Luciano	001	018	Chácaras Rurais	240.000,00	264.000,00	24.000,00

VALOR A SER ABSORVIDO POR CADA PROPRIETÁRIO

LOCAL	PROPRIETÁRIO	QD.	LOTE	LOT.	Testada do imóvel (m)	Valor da Contribuição de Melhoria asfalto (R\$)
Rua das Chácaras	Adriana Franco	001	01	Chácaras Rurais	118,00	8.317,82
Rua das Chácaras	Mauricio Sartóri	001	01-A	Chácaras Rurais	32,00	2.255,68
Rua das Chácaras	Fabiano M. de Andrade	001	002	Chácaras Rurais	75,00	5.286,75
Rua das Chácaras	Jaime Felici	001	003	Chácaras Rurais	225,00	15.860,25
Rua das Chácaras	Mauri A. Hamerski	001	004	Chácaras Rurais	225,00	15.860,25
Rua das Chácaras	João Manoel Junior	001	005	Chácaras Rurais	225,00	15.860,25
Rua das Chácaras	Arnaldo Poerner	001	006	Chácaras Rurais	225,00	15.860,25
Rua das Chácaras	Tarso Luiz Bernardi	001	007	Chácaras Rurais	300,00	21.147,00
Rua das Chácaras	Márcia Aparecida Ferri	001	008	Chácaras Rurais	75,00	5.286,75
Rua das Chácaras	Ildyonge Rohden	001	008-A	Chácaras Rurais	75,00	5.286,75
Rua das Chácaras	Henrique Pérola	001	008-B	Chácaras Rurais	50,20	3.538,60
Rua das Chácaras	Dirceu Zimmer	001	008-C	Chácaras Rurais	27,30	1.849,32
Rua das Chácaras	João Dionísio Salbego	001	009	Chácaras Rurais	171,00	12.053,80
Rua das Chácaras	Tarso Luiz Bernerdi	001	010	Chácaras Rurais	200,00	14.098,00
Rua das Chácaras	Fernando Junges	001	011	Chácaras Rurais	200,00	14.098,00
Rua das Chácaras	Olindo Totti Neto	001	012	Chácaras Rurais	200,00	14.098,00
Rua das Chácaras	Ricardo Alexandre Totti	001	013	Chácaras Rurais	200,00	14.098,00
Rua das Chácaras	Ronaldo Luiz Verdério	001	014	Chácaras Rurais	206,00	14.520,94
Rua das Chácaras	Luiz Antonio Felipeto	001	015	Chácaras Rurais	158,00	11.137,42
Rua das Chácaras	Tetsuya Ueda	001	016	Chácaras Rurais	131,00	9.234,19
Rua das Chácaras	Somir R. Tomazetti	001	017	Chácaras Rurais	126,00	8.881,74
Rua das Chácaras	Reginaldo Luciano	001	018	Chácaras Rurais	60,50	4.264,64
Total						232.894,44

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 SRP Processo nº 75/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D, ADULTO E NEONATAL, DE PACIENTES DO SUS - EM ALTO RISCO DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO AO PACIENTE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: 25 de fevereiro de 16
Hora: 07:30h

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 h às 13:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Primavera do Leste, 29 de janeiro de 2016.

Adriana Tomasoni

Secretária de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

Processo Administrativo nº 112/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que com fundamento nos termos do Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, Art 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e Parecer Jurídico nº 004/2016, declaro como inexigível a licitação, a favor do doutorando em Educação, dentro da linha de pesquisa, Organização Escolar, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas, Sr. Fábio Mariani, para ministrar palestra na abertura da Semana Pedagógica do município de Primavera do Leste para o Ano Letivo de 2016, com a palestra intitulada: “A formação docente e o empoderamento dos professores”. O valor da Prestação do serviço é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 28 de janeiro de 2016.

Adriana Tomasoni

Secretária de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Processo 139/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que com fundamento nos termos do Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, Art 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e Parecer Jurídico nº 008/2016, declarou como inexigível a licitação, a favor de Ademar de Lima Carvalho, pessoa física, Graduado em pedagogia pela UFMT, Graduado em filosofia pela Universidade Católica Dom Bosco, Mestrado em Educação pela UFMT e Doutor em Educação pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho na área de Ensino na Educação Brasileira, para ministrar curso de formação continuada de professores formadores e equipe pedagógica da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Primavera do Leste. O valor da Prestação de serviço é de R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo oito parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 03 de fevereiro de 2016.

Adriana Tomasoni

Secretária de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Processo Administrativo nº 113/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que com fundamento nos termos do Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, Art 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e Parecer Jurídico nº 153/2015, declaro como inexigível a licitação, a favor da Senhora Ângela Cristina Munhoz Maluf, pessoa física, mestre em Ciências da Educação, Escritora, Pedagoga, Educadora Física, Psicopedagoga, Neuropsicopedagoga, Especialista em Educação Infantil, Especial, Saúde Mental e Jovens e Adultos, será a instrutora para motivar os educadores a respeito das Atividades Lúdicas, sua importância no desenvolvimento integral do sujeito aprendiz em uma perspectiva social, criativa, afetiva, histórica e cultural. O valor da Prestação de serviço é de R\$ 2.600,00 (dois mil e

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº

001/2016 de 11 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora ANGELA SLOBADA, para exercer a função de Auxiliar Educacional, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 10 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 206/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016 de 11 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora SANDRA MARIA MORAES RANGEL SOARES, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 11 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 207/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016 de 11 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor

WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS, para exercer a função de Professor Pedagogo, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 11 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 005, de 12 de fevereiro de 2016.

ERICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 13:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSC.	NOME
551061	MARCELO FARIAS NEVES
AUXILIAR DE COZINHA	
INSC.	NOME
515752	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
528398	DEBORA VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA
AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSC.	NOME
554269	LARISA TOIGO SARTORI
519892	THATIELLE MORAES PEREIRA
535021	RENATA CRISTINA CARVALHO SILVA
523622	ELDA VIEIRA DE SOUZA MELO
535141	JAQUELINE DE LIMA KLEIN
541507	SONIA TERESINHA RODRIGUES LANGNER
556196	MAYRA NOGUEIRA SERAFIM
552972	THALINE SEVERO RAUPP FERMIANO
546678	LUCIA SOUZA RODRIGUES
516426	INGRIDE RAQUEL ORTIZ LIMA
552776	SAMARA DA SILVA PEREIRA
PROCURADOR MUNICIPAL	
INSC.	NOME
526794	FABRICIO LEITE CARNEIRO

PROFESSOR PEDAGOGO

INSC.	NOME
554414	KEILA APARECIDA GONCALVES
550011	DENIZE FABIANI LONGHI
551613	MARIZETE DEDE DE SOUZA
538469	REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN
536426	SANDRA BARBOSA DA SILVA
547750	OLGA IVONE BAMBERG
550264	MARIA LUZINETE MARTINS DOS SANTOS ALVES
515825	LUCYLENE APARECIDA LAMERA GRANADO
516404	LIANE ANTONIA KLEIN REZENDE
526878	IRANILZA ROSA SAMPAIO REIS
540916	ANA ISIS CARDOSO NOGUEIRA
556124	ELIANA DOS SANTOS LIMA RODRIGUES
550689	LUCI MARA KUMM
530495	ANDREIA DOS PASSOS LOPES
520927	KATIANE PEREIRA DE SOUZA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de fevereiro de 2016.

ERICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

I – Para todos os cargos

1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *
2. CPF; *
3. 2 fotos 3x4 recente;
4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *
5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *
8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *
9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*
10. Comprovante de endereço atualizado;
11. CPF do cônjuge;
12. CPF do pai e da mãe;
13. CPF dos filhos maiores de 18 anos;
14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;
17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
18. Exames Médicos, conforme Anexo II;
19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
20. Declaração de que não foi demitido por justa causa - Anexo IV;
21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes - Anexo V;
22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental - Anexo VI;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.

II – Para os cargos com profissão regulamentada	1. Documentos do item I;
	2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;
III – Para os cargos de Motorista, operador de Maquinas e os que exigem porte de CNH	3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;
	4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Maquinas e os que exigem porte de CNH	1. Documentos constantes do item I;
	2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*
	3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

I – Para todos os cargos	1. Hemograma completo;
	2. Tipagem sanguínea;
	3. Glicemia (em jejum);
	4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);
	5. Raios-X do tórax PA (com laudo)
	6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);
	7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1. Exames atestados no item I;
	2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica;
	3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;
	4. Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1. Exames atestados no item I;
	2. Coprocultura;
	3. VDRL;
	4. Protoparasitologia;
	5. Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1. Exames atestados no item I;
	2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I;
	2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;
	3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico);
	4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;
	5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do

Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37,

da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do

Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do

Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.

b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei

Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?

() sim () não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei
Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

- () tem dificuldade de esperar.
() age muitas vezes antes de raciocinar.
() é explosivo(a).
() come, compra e/ou joga sem muito controle.
() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
() passa mal diante de desafios,
() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
() prefere ficar mais sozinho(a).
() prefere fazer atividades mais solitárias.
() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:
Eu

_declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 454/2015
Edital de Convocação nº 057, de 12 de fevereiro de 2016
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 454/2015 e alterações, para os seguintes cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Ofício nº 0111/2016 SMEE e PROFESSOR DE MATEMÁTICA, conforme Ofício nº 0369/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 09:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato

ELIANE DE ARAUJO TOUSUBE
EDLAINE PEREIRA DE SOUZA
ALIANDRA LAIS DOS SANTOS MAIA
MARIA NAZARE DIAS MOREIRA SILVA
SANDRA ROGENIA LAGO GIACOMINI
VANDERLEIA PEZINI DO AMARAL
LUCIANA PAULA PASTICK

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Candidato

MARISA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 454.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 454.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 12 de fevereiro de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2016

Wellington Rosa Campos **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e da Lei Municipal nº 1050 e suas alterações, as quais dispõem sobre a reestruturação do quadro de cargos, estabelece o plano de carreira, fixa salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal;**

RESOLVE:

Nomear para provimento comissionado, o servidor **JOÃO ANTONIO FERNANDES FORTES**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, percebendo remuneração prevista no anexo III e IV da Lei Municipal 1330/2013, alterada pela Lei Municipal 1.411/2014, nível VII, classe A.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

WELLINGTON ROSA CAMPOS

Presidente

IMPREV

EDITAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL IMPREV 001/2016

IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE, Estado de Mato Grosso, representado pelo Superintendente, Sr. Ronas Ataíde Passos, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que a conta anual do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontra-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede do IMPREV, nos horários de expediente normal deste Instituto de Previdência, qual seja, das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 15h00min de segunda a sexta feira.

Primavera do Leste-MT, 10 de fevereiro de 2016.

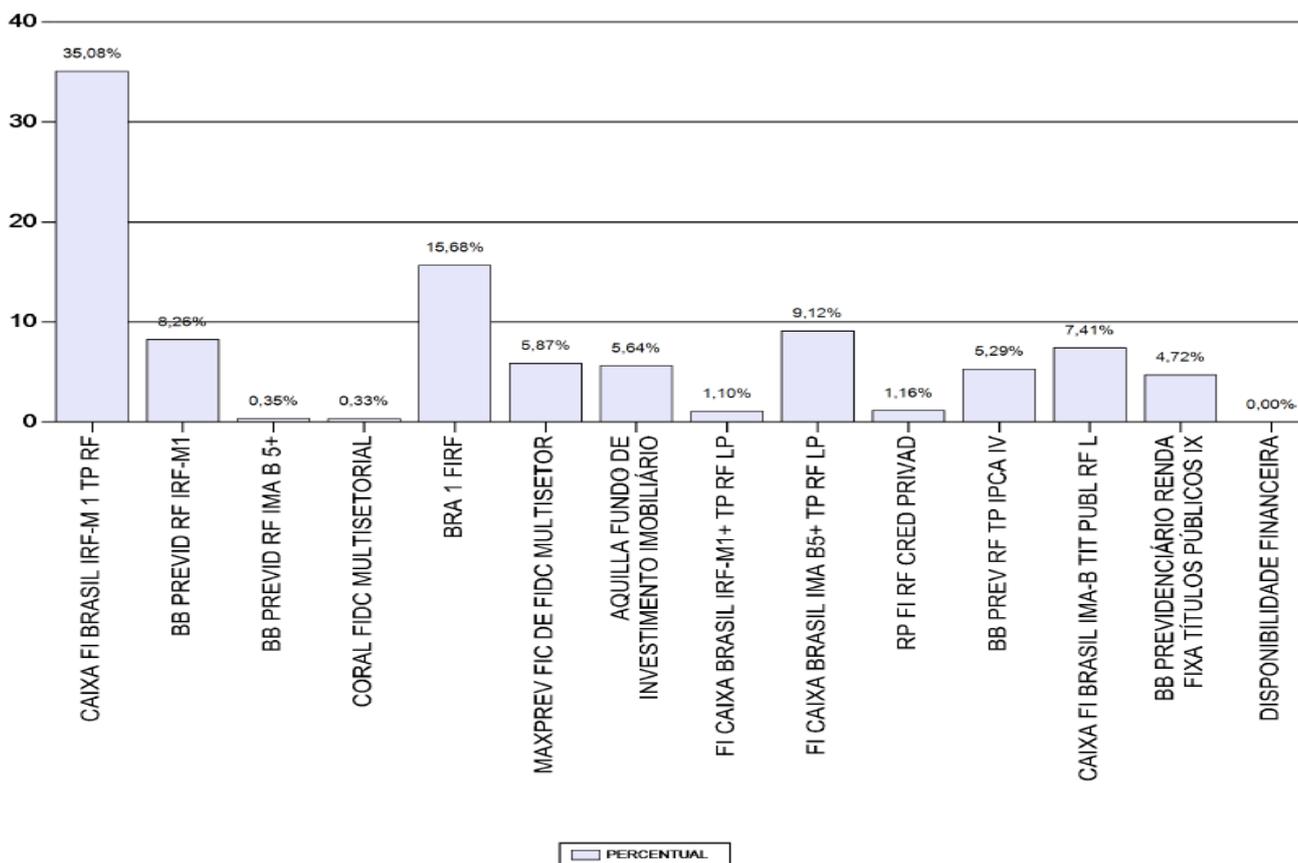
RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTFÓLIO DE INVESTIMENTO

PORTFÓLIO DE INVESTIMENTO 12/2015

APLICAÇÃO	SEGMENTO	%	QTD. COTAS/TÍTULOS	VALOR UNIT.	SALDO ATUAL
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	RENTA FIXA	35,08	13.609.457,374878000	1,743107000	23.685.723,40
BB PREVID RF IRF-M1	RENTA FIXA	8,26	3.054.362,422551000	1,825340784	5.575.252,33
BB PREVID RF IMA B 5+	RENTA FIXA	0,35	153.826,570077000	1,547760292	238.086,66
CORAL FIDC MULTISSETORIAL	RENTA FIXA	0,33	-5.888,794930000	1,472198590	225.291,65
BRA 1 FIRF	RENTA FIXA	15,68	55.474,364203000	190,863867610	10.588.051,71
MAXPREV FIC DE FIDC MULTISSETOR	RENTA FIXA	5,87	3.279.602,712676000	1,209463670	3.966.560,60
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	RENTA VARIÁVEL	5,64	2.011,607583000	1.891,907543500	3.805.534,19
FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	RENTA FIXA	1,10	595.358,843715000	1,243242000	740.175,12
FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP	RENTA FIXA	9,12	5.046.725,586727000	1,220269000	6.158.362,79
RP FI RF CRED PRIVAD	RENTA FIXA	1,16	566.986,264337000	1,376453100	780.320,66
BB PREV RF TP IPCA IV	RENTA FIXA	5,29	2.749.123,911137000	1,299716480	3.573.081,65
CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	RENTA FIXA	7,41	2.786.992,996896000	1,796033000	5.005.531,39
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IX	RENTA FIXA	4,72	2.875.560,794959000	1,107913393	3.185.872,32
TOTAL INVESTIMENTOS		100,00			67.527.844,47
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00			0,00
TOTAL GERAL		100,00			67.527.844,47

Composição da Carteira



Política Anual de Investimento - P.A.I. - 2015

TIPO	SEGMENTO	RESOLUÇÃO	P.A.I	ALOCÇÃO
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	RENDA FIXA	100,00 %	100,00 %	66,03 %
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	RENDA FIXA	5,00 %	3,00 %	0,33 %
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art 7º, III, "a"	RENDA FIXA	80,00 %	80,00 %	15,68 %
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	RENDA FIXA	15,00 %	9,00 %	5,87 %
FI Imobiliário - Cotas Negociadas em Bolsa - Art. 8º, VI	RENDA VARIÁVEL	5,00 %	5,00 %	5,64 %
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	RENDA FIXA	5,00 %	3,00 %	1,16 %
FI de Renda Fixa - Art 7º, IV, "a"	RENDA FIXA	30,00 %	30,00 %	5,29 %
TOTAL				100,00 %

Esta carteira encontra-se desenquadrada na Política Anual de Investimento - PAI/2015 no(s) segmento(s):

TIPO	SEGMENTO	RESOLUÇÃO	P.A.I	ALOCÇÃO	DESENQUADRAMENTO R\$
FI Imobiliário - Cotas Negociadas em Bolsa - Art. 8º, VI	RENDA VARIÁVEL	5,00 %	5,00 %	5,64 %	3.805.534,19
TOTAL				100,00 %	

Esta carteira encontra-se desenquadrada na Política Anual de Investimento - PAI/2012 no(s) segmento(s):

TIPO	SEGMENTO	RESOLUÇÃO	P.A.I	ALOCÇÃO	DESENQUADRAMENTO R\$
TOTAL				0,00 %	

META ATUARIAL

	PATRIMÔNIO INICIAL	APLICAÇÕES	RESGATES / AMORTIZAÇÃO	RENTABILIDADE CARTEIRA	PATRIMÔNIO FINAL	RENTABILIDADE CARTEIRA	RENTABILIDADE ACUMULADA	META ATUARIAL	DIFERENÇA
Janeiro	54.727.944,74	1.775.000,00	347.160,43	790.454,60	56.946.238,91	1,41%	1,41%	1,73%	0,32%
Fevereiro	56.946.238,91	1.005.000,00	446.213,27	417.277,69	57.922.303,33	0,73%	2,14%	3,48%	1,34%
Março	57.922.303,33	915.000,00	364.461,85	331.121,62	58.803.963,10	0,57%	2,72%	5,35%	2,63%
Abril	58.803.963,10	920.000,00	410.642,09	693.457,46	60.006.778,47	1,17%	3,92%	6,62%	2,70%
Maio	60.006.778,47	3.920.000,00	3.404.748,23	745.868,06	61.267.898,30	1,23%	5,20%	7,93%	2,73%
Junho	61.267.898,30	960.000,00	420.884,09	331.966,62	62.138.980,83	0,54%	5,77%	9,31%	3,54%
Julho	62.138.980,83	955.000,00	425.069,63	402.089,85	63.071.001,05	0,64%	6,45%	10,52%	4,07%
Agosto	63.071.001,05	1.150.000,00	618.213,42	-175.641,80	63.427.145,83	-0,28%	6,15%	11,31%	5,16%
Setembro	63.427.145,83	970.000,00	454.459,57	240.813,14	64.183.499,40	0,38%	6,55%	12,45%	5,90%
Outubro	64.183.499,40	950.000,00	411.684,41	888.460,76	65.610.275,75	1,37%	8,02%	13,93%	5,91%
Novembro	65.610.275,75	965.000,00	458.901,95	506.063,04	66.622.436,84	0,77%	8,84%	15,64%	6,80%
Dezembro	66.622.436,84	930.000,00	732.120,44	707.528,07	67.527.844,47	1,06%	10,00%	17,31%	7,31%

Rentabilidade da Carteira

— RENTABILIDADE ACUMULADA
— META ATUARIAL



RELATORIO TRIMESTRAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Nº 004/2015

Instituto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

Responsável: RONAS ATAIDE PASSOS

Data Emissão: 10/02/2016

Período: Outubro a Dezembro

Ano: 2015

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta as operações dos ativos alocados em fundos de investimentos de renda fixa e/ou renda variável mantidos pelo Instituto no período informado.

A atividade de gestão da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social é desempenhada por gestão própria, de acordo com o amparo legal previsto no inciso I, do art. 15º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922/2010.

As aplicações efetuadas atendem as disposições legais vigentes na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3922/2010, eis que está sempre pautada nas condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

2 - INFORMAÇÕES DA CARTEIRA NO PERÍODO

A carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social no 4º trimestre de 2015 apresentou as seguintes operações:

	AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 3.825.067,30			
Outubro	R\$ 3.816.237,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 8.829,51)
Novembro	R\$ 3.817.363,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.125,31
Dezembro	R\$ 3.805.534,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 11.828,91)

	BB PREV RF TP IPCA IV	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 3.429.553,83			
Outubro	R\$ 3.469.953,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.399,92
Novembro	R\$ 3.515.342,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.388,45
Dezembro	R\$ 3.573.081,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.739,45

	BB PREVID RF IMA B 5+	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 26.982,87			
Outubro	R\$ 27.691,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 708,58
Novembro	R\$ 235.641,20	R\$ 215.000,00	R\$ 0,00	(R\$ 7.050,25)
Dezembro	R\$ 238.086,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.445,46

	BB PREVID RF IRF-M1	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 5.185.997,70			
Outubro	R\$ 5.454.462,40	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 68.464,70
Novembro	R\$ 5.511.665,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.202,66
Dezembro	R\$ 5.575.252,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.587,27

	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IX	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 3.037.661,63			
Outubro	R\$ 3.104.661,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.999,70
Novembro	R\$ 3.131.756,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.095,32
Dezembro	R\$ 3.185.872,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.115,67

	BRA 1 FIRF	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 10.204.526,70			
Outubro	R\$ 10.350.136,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.609,68
Novembro	R\$ 10.430.369,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.232,77
Dezembro	R\$ 10.588.051,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.682,56

	CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 4.772.407,79			
Outubro	R\$ 4.883.876,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.468,57
Novembro	R\$ 4.933.509,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.633,56
Dezembro	R\$ 5.005.531,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.021,47

	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 22.725.548,11			
Outubro	R\$ 23.384.139,33	R\$ 750.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 298.591,22
Novembro	R\$ 23.193.631,51	R\$ 0,00	R\$ 437.000,00	R\$ 246.492,18
Dezembro	R\$ 23.685.723,40	R\$ 930.000,00	R\$ 710.000,00	R\$ 272.091,89

	CORAL FIDC MULTISETORIAL	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 227.214,19			
Outubro	R\$ 226.924,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 289,65)
Novembro	R\$ 226.025,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 899,46)
Dezembro	R\$ 225.291,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 733,43)

	FI CAIXA BRASIL IMA B6+ TP RF LP	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 5.176.517,53			
Outubro	R\$ 5.310.622,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.104,93
Novembro	R\$ 6.099.951,99	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 39.329,53
Dezembro	R\$ 6.158.362,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.410,80

	FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 728.399,52			
Outubro	R\$ 732.407,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.007,95

Novembro	R\$ 739.233,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.826,38
Dezembro	R\$ 740.175,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 941,27

	MAXPREV FIC DE FIDC MULTISETOR	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 4.020.151,50			
Outubro	R\$ 4.039.908,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.756,85
Novembro	R\$ 3.992.412,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 47.496,19)
Dezembro	R\$ 3.966.560,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 25.851,56)

	RP FI RF CRED PRIVAD	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE
Saldo Anterior	R\$ 823.470,73			
Outubro	R\$ 809.254,14	R\$ 0,00	R\$ 21.684,41	R\$ 7.467,82
Novembro	R\$ 795.534,97	R\$ 0,00	R\$ 21.901,95	R\$ 8.182,78
Dezembro	R\$ 780.320,66	R\$ 0,00	R\$ 22.120,44	R\$ 6.906,13

RONAS ATAIDE PASSOS

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO

Administrador: Caixa Econômica Federal

Custodiante: Caixa Econômica Federal

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Conta de Origem: Caixa Econômica Federal 60152-4

Segmento: RENDA FIXA

Aplicação	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$	Benchmark
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	1,732788000	13.609.457,37487753 7	23.685.723,40	IRF M 1
FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	1,201183000	595.358,843715000	740.175,12	IRF M 1+
FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP	1,253120000	5.046.725,586727000	6.158.362,79	IMA B 5+
CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	1,652910000	2.786.992,996896000	5.005.531,39	IMA-B
		TOTAL:	35.589.792,70	

Administrador: Banco do Brasil S.A.

Custodiante: Banco do Brasil S.A.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A

Conta de Origem: Banco do Brasil 15000-2

Segmento: RENDA FIXA

Aplicação	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$	Benchmark
BB PREVID RF IRF-M1	1,776129608	3.054.362,422551438	5.575.252,33	IRF M 1
BB PREVID RF IMA B 5+	1,586565888	153.826,570077408	238.086,66	IMA B 5+
BB PREV RF TP IPCA IV	1,000776865	2.749.123,911136759	3.573.081,65	CDI
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IX	1,013576539	2.875.560,794959010	3.185.872,32	IDKA IPCA 2A
		TOTAL:	12.572.292,96	

Administrador: Banco BNY Mellon

Custodiante: Deutsche Bank S.A. - Banco

Banco: AGGREGA INVESTIMENTOS LTDA.

Conta de Origem: Deutsche 100777-9

Segmento: RENDA FIXA

Aplicação	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$	Benchmark
CORAL FIDC MULTISSETORIAL	319.391720108	-5.888,794929964	225.291,65	CDI
TOTAL:			225.291,65	

Administrador: Banco BNY Mellon

Custodiante: Banco Bradesco S.A.

Banco: AGGREGA INVESTIMENTOS LTDA.

Conta de Origem: Bradesco 633166-1

Segmento: RENDA FIXA

Aplicação	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$	Benchmark
MAXPREV FIC DE FIDC MULTISSETOR	1,149718030	3.279.602,712675559	3.966.560,60	CDI
TOTAL:			3.966.560,60	

Administrador: Banco BNY Mellon

Custodiante: Banco Bradesco S.A.

Banco: INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA

Conta de Origem: Bradesco 612884-0

Segmento: RENDA FIXA

Aplicação	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$	Benchmark
BRA 1 FIRF	144.891744100	55.474,364203320	10.588.051,71	IMA-B
TOTAL:			10.588.051,71	

Administrador: FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Custodiante: Itaú Unibanco S.A.

Banco: AQUILLA ASSET MANAGEMENT LTDA.

Conta de Origem: Bradesco 93345-2

Segmento: RENDA VARIÁVEL

Aplicação	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$	Benchmark
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	1.462,073598000	2.011,607582780	3.805.534,19	CDI
TOTAL:			3.805.534,19	

Administrador: OLIVEIRA TRUST SERVICER

Custodiante: Itaú Unibanco S.A.

Banco: OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A

Conta de Origem: Itaú 68613-6

Segmento: RENDA FIXA

Aplicação	Valor Cota/PU	Cotas/Títulos	Valor R\$	Benchmark
RP FI RF CRED PRIVAD	0,940029400	566.986,264337416	780.320,66	CDI
TOTAL:			780.320,66	
TOTAL GERAL:			67.527.844,47	

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 050/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – IMPREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.668/0001-16 situado na Rua Paranatinga, nº340, Bairro Centro, Primavera do Leste/MT, representado neste ato pelo **Sr. Ronas Ataíde Passos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 784.914.011-72 e do RG nº 916973 SSP/MT, Superintendente, residente e domiciliado na Avenida Ipê, nº474, Bairro Jardim Itália, Primavera do Leste/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 050/2013 estatuinto que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPREV relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R\$ 67.125.603,99 (sessenta e sete milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e noventa e nove centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 050/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço do Termo de Vinculação n.º 050/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R\$ 805.507,25 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 67.125,60 (sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), referente a 1,20% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPREV relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R\$ 67.125.603,99 (sessenta e sete milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e noventa e nove centavos), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 050/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O IMPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Primavera do Leste/MT, 06 de janeiro de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – IMPREV


RONAS ATAÍDE PASSOS
CONTRATANTE